



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

DETERMINA

Art. 1.º Os servidores públicos municipais, detentores dos cargos efetivos de Engenheiros, Arquitetos e Analistas Projetistas, que realizarem qualquer tipo de paralisação dos trabalhos desempenhados para o Município de Erechim, no âmbito de serviço público, serão destituídos das respectivas Funções Gratificadas e Gratificações de Serviço, durante todo o período paralisado, ainda que por tempo indeterminado.

Art. 2.º As destituições referidas no Artigo 1.º desta Ordem de Serviço serão realizadas através de Portarias de destituição a partir do primeiro dia da comunicação de paralisação, obedecendo a discricionariedade do Poder Público da livre nomeação e exoneração das Funções de Confiança.

Art. 3.º Os servidores que aderirem à paralisações estarão cientes de que poderão responder a processos disciplinares respectivos por infrações à ordem e eficiência do serviço público, especificamente o que regra a Lei n.º 3.443/2002, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do servidor as condutas funcionais que denotem responsabilidade perante o Órgão Público empregador.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de março de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal